



REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Gabinete do Secretário Regional
da Presidência
Palácio da Concelção
9504-509 Ponta Delgada

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
À SESSÃO
REMETA-SE AOS SRS. DEPUTADOS

2010/06/15

O Presidente,

Exmo. Senhor Chefe de Gabinete de Sua
Excelência o Presidente da Assembleia
Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9900 Horta

| Sua referência | Sua comunicação | Nossa referência | Data |
|-------------------------------|-----------------|---|-----------|
| 1806 Proc. 54.03.06/246/IX | 8-3-2010 | SAI-GSRP-2010-1142 Proc. 1.8 ENT-GSRP-2010-1014 | 2010-6-15 |

ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 246/IX – ONDE PÁRA O CENTRO DO LEITE E LACTICÍNIOS?

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 246/IX, subscrito pelo Senhor Deputado António Ventura, do PSD. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1. O Centro de Leite e Lacticínios dos Açores, cuja criação o Governo Regional incentiva, é entendido pelo PSD como sendo "uma prioridade governamental para a política de produção e transformação do leite neste arquipélago", quando, no entender do Governo, o Centro de Leite e Lacticínios continua a ser uma prioridade como instrumento para o aperfeiçoamento da organização da cadeia de valor do leite dos Açores e para a criação/reforço da parceria entre todos os seus agentes.
2. A iniciativa do Governo Regional dos Açores é dirigida à criação de uma estrutura inter-profissional e não de mais uma estrutura pública, pelo que o trabalho que se desenvolve, de sensibilização, envolvimento e contratualização



REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
*Gabinete do Secretário Regional
da Presidência*
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada

dos agentes do sector, nomeadamente de produtores e industriais, prosseguirá até à data da constituição legal do Centro de Leite e Lacticínios.

Os melhores cumprimentos

O Chefe de Gabinete

Hermenegildo Galante

| | |
|---|-------------------|
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES | |
| ARQUIVO | |
| Entrada 2370 | Proc. Nº 54.03.00 |
| Data: 16 106 115 | Nº 246111 |